



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.686

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 052/2025 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado através da Lei nº 5.345 de 30 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado através da Lei nº 5.345 de 30 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2025.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DEx/pfs.

